

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Aviso n.º 11493/2009**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 09.05.08, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, por urgente conveniência de serviço, para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, eventualmente renovável, tendo em vista o preenchimento dos dois postos de trabalho abaixo identificados.

O presente procedimento respeitou o n.º 1 do artigo 4.º e 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que a DGAEP emitiu uma dispensa geral, ainda que temporariamente, da consulta prévia à ECCRC.

2 — Funções/Caracterização do posto de trabalho:

a) Ref. A)

Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente técnico — área administrativa, para colmatar as necessidades do Centro Novas Oportunidades (CNO) do Instituto Politécnico de Leiria, conforme previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, e autorizado pelo Despacho n.º 14753/2008, publicado no *Diário da República* n.º 102 (2.ª série), de 28 de Maio de 2008.

Funções correspondentes ao conteúdo funcional da categoria de assistente técnico, constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, com as especificidades constantes do artigo 12.º da Portaria n.º 370/2008, nomeadamente acolhimento de adultos no CNO e apoio administrativo, decorrentes da execução do Projecto Centro de Novas Oportunidades.

d) Ref. B)

Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior — Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento — na área de Psicologia, para fazer face às necessidades decorrentes da execução do Projecto Centro de Novas Oportunidades;

Funções previstas no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio e no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

5 — Postos de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: 3 contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para fazer face às necessidades decorrentes da execução de projectos em execução no Instituto Politécnico de Leiria, ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

6 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Leiria.

7 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o Instituto Politécnico de Leiria imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento de actos, conforme despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, de 09.05.08, proferido ao abrigo do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro poder-se-á proceder, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Requisitos de admissão: Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — Requisitos preferenciais:

Ref. A):

- a) Mínimo de 2 anos de experiência profissional na área administrativa, designadamente, na gestão de alunos, pessoal, arquivo e expediente;
- b) Domínio das Técnicas de Informação e Comunicação.

Ref. B):

- a) Mínimo de 2 anos de experiência na aplicação de técnicas de diagnóstico e definição de perfil de candidatos;
- b) Experiência ao nível de encaminhamento para respostas educativas e formativas em articulação com entidades formadoras e estruturas regionais.

11 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Habilitações académicas: Poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas possuam as habilitações exigidas para cada um dos postos de trabalho colocados a concurso (cf. n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro).

Ref. A) — titularidade de 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;

Ref. B) — titularidade de licenciatura na área da Psicologia.

Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009. A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio, sob registo e com aviso de recepção, para a morada do Instituto Politécnico de Leiria — Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, ou via correio electrónico, através do endereço ipleiria@ipleiria.pt, até ao termo do prazo fixado. Em caso de opção pelo correio electrónico os documentos deverão ser, igualmente, datados e assinados, podendo ser remetidos em formato digital (pdf). Pode ainda entregar-se a candidatura pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 12:30 h e das 14:00 h às 17h30.

13 — O requerimento deverá ser elaborado de acordo com o artigo 27.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º do mesmo diploma, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade/área caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de Identificação Fiscal e endereço postal e endereço electrónico, caso exista);
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

Os previstos no artigo 8.º da Lei 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro;

Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

f) O candidato deve declarar serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

14 — A apresentação de candidatura em suporte de papel ou via correio electrónico, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do currículo vitae e de fotocópia legível do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. A candidatura deverá, ainda, ser acompanhada dos certificados das acções de formação frequentadas e demais documentos comprovativos dos restantes elementos constantes no currículo vitae que possam relevar

para a apreciação do mérito dos candidatos, sob pena de não serem considerados.

15 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a)*, *b)*, *c)* *d)* e *e)* do ponto 7) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

16 — Aos candidatos que exerçam funções no IPL não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Métodos de selecção: Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, *ex vi* n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro n.º 4, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

18 — A Ordenação Final resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = AC \times 40 \% + EAC \ 60 \%$$

Sendo que:

OF — Ordenação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

19 — Atendendo à urgência e celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, a utilização dos métodos de selecção indicados será efectuada de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo que a aplicação do segundo método será efectuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 15 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades dos serviços.

20 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

21 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — Composição e identificação do júri:

24.1 — Ref. A)

Presidente — Pedro Miguel Ramalho Costa, Director dos Serviços de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico e dos Serviços Técnicos, do IPL.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Isabel Maria de Sousa Henriques Beato, Coordenadora do CNO do IPL.

2.º Vogal — Ana Lúcia de Sousa Fortunato, Técnica Superior, da Direcção de Serviços de Recursos Humanos do IPL.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Eugénia Maria Lucas Ribeiro, Administradora do IPL.
2.º Vogal — Sónia Marina Rodrigues Grabulho, Técnica Superior, da Direcção de Serviços de Recursos Humanos do IPL.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

25.1 — Ref. B):

Presidente — Graça Maria dos Santos Baptista Seco, Coordenadora do Serviço de Apoio ao Estudante do IPL.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Isabel Maria de Sousa Henriques Beato, Coordenadora do CNO do IPL.

2.º Vogal — Ana Lúcia de Sousa Fortunato, Técnica Superior, da Direcção de Recursos Humanos do IPL.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Eugénia Maria Lucas Ribeiro, Administradora do IPL.
2.º Vogal — Sónia Marina Rodrigues Grabulho, Técnica Superior, da Direcção de Recursos Humanos do IPL.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

24 — Nos termos da alínea *t)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, encontrando-se as mesmas disponíveis em IPL — Concursos IPL — Pessoal Não Docente, no site www.ipleiria.pt.

25 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

26 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

27 — Notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

28 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

29 — Após a aplicação do método de selecção, o projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

30 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPL e disponibilizada na sua página electrónica, em www.ipleiria.pt.

31 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

32 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma mencionado.

33 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do diploma citado no ponto anterior, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

34 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extracto na página electrónica do IPL, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional (*Diário de Notícias*).

22 de Junho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

201939832

Declaração de rectificação n.º 1577/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 11 859/2009, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2009, rectifica-se que onde se lê, na alínea *a)*, «da Escola Superior de Educação de Leiria (ESSLei)» deve ler-se «da Escola Superior de Saúde de Leiria (ESSLei)».

19 de Junho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

201940114

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 14624/2009

Maria Manuela Ramos Fernandes Rebelo Duarte, Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, avoca o exercício do cargo de Presidente do Júri do concurso para recrutamento de quatro professores adjuntos do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de